

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2010

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2010**

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2010, DE 11 DE MARÇO DE 2010, ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2010 da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Retificar o Edital do Concurso Público nº001/2010, de 11 de março de 2010, através do Edital Complementar nº02/2010, que passa a ter as seguintes alterações:

I - Item 1.1 – As inscrições serão efetuadas das 07:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira, do dia 15 de março de 2010 a 07 de Abril de 2010, sendo que no dia 07 de Abril 2010, as inscrições serão efetuadas até às 15:00 horas.

II - O Item 1.5 é revogado, uma vez que não haverá PROVA PRÁTICA, pois não há Lei Municipal que discipline a mesma.

III – O Item 2.3.1 – passa ter a seguinte redação: A primeira etapa é composta de Prova Teórica (objetiva). A segunda etapa corresponde à Prova de Títulos para os candidatos de Nível Superior, que efetuarem a entrega dos Títulos no ato da inscrição e que atingirem média 50 % na prova teórica (objetiva).

IV – O Item 4.2 é revogado, pelas mesmas razões do item 1.5.

V - Item 5.1 – Período e horário: Inscrições: 15 de março de 2010 a 07 de Abril de 2010, das 7:00 às 18:00 horas, sendo que no dia 07 de Abril as inscrições serão efetuadas somente até às 15:00 horas.

VI – O Item 22.12 – é revogado, considerando que há previsão constitucional prevendo o direito de recursos para todas as fases do concurso, o qual já está previsto no Edital 001/ 2010 de 11 de março de 2010, no item 1. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO, mencionado nos subitens 1.3 (que se refere aos recursos sobre as inscrições); 1.8 (que se refere aos recursos sobre o gabarito e a prova escrita) e 1.11 (que se refere aos recursos sobre o resultado extra oficial).

VII- Revoga-se o conteúdo sobre Prova Prática para os cargos de Tratorista, Operador de Moto niveladora e Operador de Retro escavadeira, constantes no Anexo II, página 33.

VIII- No ANEXO I – Os Cargos de: Tratorista, Operador de Moto niveladora, Operador de Retro escavadeira, Técnico em Saúde: Técnico Radiologia, Fiscal Sanitário e Meio Ambiente, Fiscal Tributário de Obras e Postura farão Provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, com número de questões e pontuação previstas no quadro abaixo:

<b>Cargos</b>	<b>Tipos de provas</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Total de pontos</b>
Tratorista	L.Portuguesa	10	2.5= 25.00	100
	Matemática	10	2.5= 25.00	
	Conh.Gerais	10	2.5= 25.00	
	Conh. Específicos	10	2.5= 25.00	
Operador de Moto niveladora	L.Portuguesa	10	2.5= 25.00	100
	Matemática	10	2.5= 25.00	
	Conh.Gerais	10	2.5= 25.00	
	Conh. Específicos	10	2.5= 25.00	
Operador de Retro escavadeira	L.Portuguesa	10	2.5= 25.00	100
	Matemática	10	2.5= 25.00	
	Conh.Gerais	10	2.5= 25.00	
	Conh. Específicos	10	2.5= 25.00	
Técnico em Saúde(Técnico Radiologia)	L.Portuguesa	10	2.5= 25.00	100
	Matemática	10	2.5= 25.00	
	Conh.Gerais	10	2.5= 25.00	
	Conh. Específicos	10	2.5= 25.00	
Fiscal Sanitário e Meio Ambiente	L.Portuguesa	10	2.5= 25.00	100
	Matemática	10	2.5= 25.00	
	Conh.Gerais	10	2.5= 25.00	
	Conh. Específicos	10	2.5= 25.00	
Fiscal Tributário de Obras e Postura	L.Portuguesa	10	2.5= 25.00	100
	Matemática	10	2.5= 25.00	
	Conh.Gerais	10	2.5= 25.00	
	Conh. Específicos	10	2.5= 25.00	

#### **IX- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO DE OBRAS E POSTURAS – 40 HS/SEM**

**Grupo Funcional: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

**Provimento: EFETIVO**

**Vencimento Padrão: R\$ 967,26**

**Requisitos para Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;

**b) Instrução:** Nível Médio Completo

**c) Habilitação:** Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas;

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

**b) Jornada:** 08 (oito) horas diária

**c) Especial:** sujeito o trabalho externo, atendimento ao público, usa de uniforme e executar tarefas em fins de semana e feriados.

**Atribuições:**

**a) Descrição Sintética:** Auxiliar no serviço da fiscalização na área tributária e de Obras e Posturas.

**b) Descrição Analítica:** Posturas: controlar, manifestar nos Processos Administrativos de sua competência; controlar, acompanhar e proferir parecer em processos tributários; executar procedimentos fiscais para orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares bem como as posturas municipais; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços em face dos artigos que expõem, vende ou manipulam e dos serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na fiscalização de obras, posturas e serviços públicos; elaborar relatórios das inspeções realizadas; comunicar as irregularidades verificadas, propor medidas corretivas, inerentes à função; executar procedimentos fiscais para verificar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, sobre operações relativas a tributos de competência do município e nos sistemas de informação e/ou controle de tributos, bem como constituir o crédito tributário, mediante lançamento; controlar, manifestar nos Processos Administrativos de sua competência; elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; executar plantão nas Operativas de Fiscalização, de Atendimento ao Contribuinte e/ou em outros Órgãos da Administração Pública que atuem em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças; gerir informações econômico-tributárias; prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária; formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração fazendária; acompanhar, fiscalizar e constituir o crédito tributário, decorrente do descumprimento das obrigações tributárias, junto a estabelecimentos prestadores de serviços; controlar, acompanhar e proferir parecer em processos tributários; prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária; e executar outras atribuições afins;

**Art. 2º** - Apresentar o conteúdo programático da prova de Conhecimentos Específicos, para os cargos de: Tratorista, Operador de Moto niveladora e Operador de Retro escavadeira.

**LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos.

**CONHECIMENTOS SOBRE OPERAÇÃO VEICULAR:**

Condução de veículos da espécie; Manobras; sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas.

**Art. 3º** - Apresentar o conteúdo programático da prova específica de Fiscal Sanitário e Meio ambiente:

**Descrição Detalhada:** Noções de serviços administrativos e municipais; Edificações e Instalações, área externa, pisos, tetos, paredes e divisórias, portas e janelas. Temperatura, validade e condições dos alimentos. Qualidade higiênico-sanitária dos produtos alimentícios, doenças transmitidas por alimentos, estabelecimentos que os comercializam. Limpeza e sanitização das instalações, iluminação, ventilação, avaliação dos manipuladores – vestuário, asseio pessoal, hábitos higiênicos. Fluxo de produção: matéria-prima e insumos, manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final; Abastecimento de água potável, destino dos resíduos e controle de pragas. Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos, o ato de fiscalizar: o fiscal sanitário: função, legislação e ação. Higiene, profilaxia e política sanitária. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Função e normas da ANVISA.

Conceito de Meio Ambiente, Meio Ambiente na Constituição, Poluição e contaminação, do ar, água, solo, Técnica de Manejo e Conservação do Solo, Gestão de Unidade de Conservação, Sociedade e Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, Poder de Polícia Ambiental, Agrotóxico- uso, produção, transporte e Armazenamento.

**Art. 4º** - Apresentar o conteúdo programático da prova específica de Fiscal Tributário de Obras e Postura:

**Descrição Detalhada:** Tributar e Fiscalizar as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantia a segurança da comunidade; vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar e assegurar o uso dos mesmos; fiscalizar, tributar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela Prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas; para detectar ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento; providenciar a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados; manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para

difundir a legislação vigente; autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações informando-os sobre a legislação vigente, visando a regularização da situação e o cumprimento da lei; sugerir medidas para solucionar possíveis problemas administrativos ligados à fiscalização e tributação de obras e postura, elaborando relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços; Fiscalizar estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, casas de jogos, comerciantes autônomos e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente, a fim de fazer cumprir a política tributária; efetuar comandos gerais, atuando ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do município; executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio, acompanhando e sugerindo normas de procedimento, para assegurar seu funcionamento; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e as condições de segurança visando o bem-estar social; atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranqüilidade, com referência às residências, aos estabelecimentos comerciais, às indústrias ou aos prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do código de posturas; manter-se atualizado sobre a política de fiscalização de posturas, acompanhando as alterações e as divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando na difusão da legislação vigente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Art. 5º** - Para o cargo de Tratorista será exigido a Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".

**Art. 6º** - A escolaridade mínima exigida para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário será de Ensino Médio.

**Art. 7º** - As alterações estão publicadas no Diário Oficial do Estado, no Mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e no Site: [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br).

**Art. 8º** - O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 25 de março de 2010.

Maria Cleonice Marcelino de Souza  
Presidente da Comissão